

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.667, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI  
ORDINÁRIA Nº. 1.561/2022 PARA MAJORAR  
AJUDA DE CUSTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**EDVAN LOPES COELHO**, Prefeito Municipal em exercício de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art 1º** - O caput do artigo 1º, da Lei Ordinária nº. 1.561/2022, de 02 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo mensal a pessoas portadoras de doenças raras, desde que residentes neste Município, de 01 (um) salário-mínimo vigente no país.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUARO.**

**EDVAN LOPES COELHO**  
Prefeito Municipal em Exercício